

nacional, e outros programas de mobilidade com contrato de estudos prévio.

2 — Creditações concedidas:

2.1 — No caso das licenciaturas e Mestrados integrados

2.1.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 85.00€

2.1.1.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 22.00€

2.1.2 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 42.00€

2.1.2.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 10€

2.1.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) — 21.00€

2.1.3.1 — Por cada crédito obtido, para além de 4 — 5€

2.2 — No caso de Cursos de Pós-Graduação e cursos não conferentes de grau:

2.2.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 164.00€

2.2.1.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — € 41.00€

2.2.2 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 92.00€

2.2.2.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 21.00€

2.2.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) — 30.00€

2.2.3.1 — Por cada crédito obtido, para além de 4 — 10€

3 — No caso de Mestrados e Doutoramentos

3.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 206.00€

3.1.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 51.00€

3.2 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 103.00€

3.2.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 26.00€

3.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) — 41.00€

3.3.1 — Por cada crédito obtido, para além de 4 — €10€

4 — Os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento realizados na própria unidade orgânica estão isentos de pagamento de emolumentos.

5 — O montante de emolumentos devido pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 3 e 4 anteriores, não poderá ultrapassar 25% do valor anual da propina do ciclo de estudos para o qual o estudante pretende prosseguir.

A presente tabela de emolumentos vigorará no ano letivo 2013/2014.

1 de novembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207370858

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 14680/2013

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,

de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica.

Artigo 2.º

Objetivos

Este curso tem como objetivo a formação especializada no domínio dos Sistemas de Informação Geográfica para o exercício da gestão e planeamento em diversas áreas, nomeadamente no âmbito da Proteção Civil, da Engenharia Civil, da Engenharia do Ambiente, das Autarquias, etc. Através da aquisição de um conjunto de competências específicas, os alunos adquirem capacidades de análise, de planeamento e de intervenção nas diferentes áreas profissionais.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

30 de outubro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica.

3 — Grau ou Diploma — Pós-graduação.

Área científica predominante do curso: Geociências

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 27.

5 — Duração normal do curso: 2 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências	GEO	16	(a) 5
Engenharia Civil — Planeamento e Transportes.	EC		(a) 17
<i>Total</i>		16	11

(a) O aluno tem que obter 11 créditos em duas das 4 unidades curriculares que funcionam em regime de opção (v. quadros n.ºs 2 e 3)

No 1.º semestre do curso é obrigatória a escolha de uma entre duas unidades curriculares optativas (ver quadro 2);

No 2.º semestre do curso é obrigatória a escolha de uma entre duas unidades curriculares optativas (ver quadro 3);

No 2.º semestre do curso as duas unidades curriculares de opção são unidades curriculares do Mestrado de Engenharia Civil- Construções Cívicas

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

Grau: Pós-Graduação

Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (módulos)	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
SIG I.....	GEO	Semestral	108	TP:15; PL 30	4	Obrigatória.
Base de Dados Espaciais	GEO	Semestral	108	TP:15; PL 30	4	Obrigatória.
Modelação Hidrológica e Hidráulica (a)	EC	Semestral	135	TP:45	5	Opção.
Análise de Fatores de Risco Territorial Com Apoio de SIG (a) ..	GEO	Semestral	135	T:15; PL:30	5	Opção.

(1) Área Científica: sigla de acordo com o quadro n.º 1.

(2) T — Teórica; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (módulos)	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
SIG II e Deteção Remota	GEO	Semestral	108	TP:15; PL 30	4	Obrigatória.
SIG WEB	GEO	Semestral	108	TP:15; PL 30	4	Obrigatória.
Hidráulica Urbana (a)	EC	Semestral	162	T:15;TP:45	6	Opção.
Planeamento e Gestão da Mobilidade (a)	EC	Semestral	162	TP:60	6	Opção.

(1) Área Científica: sigla de acordo com o quadro n.º 1.

(2) T — Teórica; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

207368047

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Declaração de retificação n.º 1205/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2013, o despacho n.º 13871/2013, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial a 35 %» deve ler-se «em regime de tempo parcial a 30 %».

30 de outubro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207366938

Despacho (extrato) n.º 14681/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de agosto de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Pedro José Peres Couto Soares, com a categoria de professor adjunto, na sequência de prestação de provas públicas para a Escola Superior de Música de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de julho de 2013, posicionado no escalão 4, índice 225 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

17 de outubro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207371473

Despacho (extrato) n.º 14682/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções

públicas a Termo Resolutivo Certo, com a categoria de Equiparados a professores adjuntos, para a Escola Superior de Música de Lisboa, posicionados no escalão 3 índice 210 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Anthony Rainer Pringsheim, em regime de Tempo Parcial 40 %, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2014;

José António Pereira Massarrão, em regime de Dedicção Exclusiva, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2015;

21.10.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
207371481

Despacho (extrato) n.º 14683/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, com a categoria de Equiparados a professores adjuntos, para a Escola Superior de Música de Lisboa, posicionados no escalão 2 índice 195 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Ismael Ferreira dos Santos, em regime de Tempo Parcial 40 %, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2014;

Gareguin Aroutiounian, em regime de Tempo Integral, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2015;

Stephen John Mason, em regime de Tempo Parcial 50 %, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2015.

21.10.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
207371643